CARTA DE SANTO AUGUSTO PELA INCLUSÃO

Nos últimos anos, as discussões em torno da inclusão de educandos com transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades de aprendizagem, resultaram em avanços inquestionáveis no âmbito das políticas públicas e normativas legais, sobretudo no tocante à educação e, mais especificamente, ao acesso e permanência dessas pessoas na escola.

Nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, foi realizado no município de Santo Augusto, no Estado do Rio Grande do Sul, o Seminário Regional de Educação "Transtornos do Neurodesenvolvimento e Inclusão: Desafios e Possibilidades no Contexto Educacional", organizado pelos concluintes do Curso de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista, do Instituto IECOS. Participaram do evento profissionais da Educação (equipes das Secretarias Municipais de Educação, Equipes diretivas, pedagogos, professores, secretários e monitores), da Saúde (médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicopedagogos), familiares de educandos, advogados, profissionais de Educação Física e da Assistência Social, de diversos municípios do Rio Grande do Sul, como Boa Vista do Buricá, Crissiumal, Campo Novo, Chiapetta, Ijuí, Lajeado Bugre, Nova Ramada, Santo Augusto, São José do Inhacorá, Santa Rosa, São Martinho, São Valério do Sul, Sarandi, Três de Maio e Três Passos.

Durante o evento, todos os participantes foram provocados a produzir uma carta de intenções, com proposições de cada área de atuação para que a inclusão escolar ocorra de fato nos municípios. Participaram da idealização da carta Eliane Paier - Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santo Augusto, equipe pedagógica da SMEC Santo Augusto, Renato Pereira - professor e gestor escolar, Claudia Sperotto Ferreira Padilha e Joyce Carolina Ledur Dalmolin - psicólogas, Marisa Fucillini - fonoaudióloga, Tanize Tomasi - professora, Liliane Teresinha Feistel - pedagoga, Marlene Denti - professora.

Ao final do evento a **CARTA DE SANTO AUGUSTO PELA INCLUSÃO** foi aprovada pelos presentes. Esta carta objetiva levantar os principais aspectos e demandas, urgentes e necessárias, no campo da inclusão, considerando metas de curto, médio e longo prazo, necessários para a execução de cada uma das ações. São elas:

1. Desenvolver, por meio de diversas instâncias institucionais, ações que visem a superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, metodológicas, programáticas, comunicacionais, instrumentais, tecnológicas e pedagógicas.

2. Estabelecer diretrizes e estratégias, que promovam inclusão e acessibilidade às pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades de aprendizagem.

3. Incentivar o fomento e desenvolvimento de ações e/ou projetos de ensino, na área da inclusão e acessibilidade.

4. Criar, normatizar e fortalecer núcleos de acessibilidade, de setores e/ou de unidades institucionais que se dediquem à efetivação de políticas públicas de inclusão e acessibilidade.

5. Incentivar e desenvolver programas de formação continuada, para docentes e técnicos/as, sobre temáticas relacionadas à inclusão, à acessibilidade e às necessidades educacionais específicas.

6. Envolver os gestores/as e profissionais das diversas áreas na construção e na tomada de decisões políticas públicas de inclusão e acessibilidade.

7. Garantir a prestação de serviços em Educação Especial por meio de medidas individualizadas, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem do público-alvo da Educação Especial.

8. Discutir adaptações, em acordo com a legislação vigente, sobre flexibilização de tempo e currículo escolar do público-alvo do AEE, considerando-se as especificidades de cada caso.

9. Estimular a participação ativa da comunidade e de associações de pais e responsáveis nas políticas públicas de inclusão e acessibilidade.

10. Viabilizar a rede com representações de educandos, famílias e de profissionais que integram equipes multidisciplinares envolvidas nos processos de inclusão e acessibilidade.

11. Potencializar serviços existentes e implantar novos, nas redes municipais de educação, saúde e assistência social, objetivando a habilitação e reabilitação de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades de aprendizagem.

12. Intensificar serviços de diagnósticos e intervenções precoces, objetivando evitar e/ou atenuar o comprometimento funcional das pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades de aprendizagem.

13. Estimular a aplicação de questionários M-chat como rotina da saúde pública, para uso, conforme a necessidade, no atendimento de educandos com transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades de aprendizagem.

14. Promover atualização e treinamento permanente das equipes multiprofissionais, para que estejam sempre em contato com todas as técnicas e procedimentos mais recentes e modernos para garantir a qualidade dos atendimentos e como resultado melhor qualidade de vida para as pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades de aprendizagem.

15. Estimular a criação de uma Central de especialidades para realização de consultas e diagnósticos.

16. Disponibilizar para as escolas públicas cópias de dados relevantes do nascimento (como o Índice de Apgar e outros testes) relativos ao desenvolvimento da criança, presentes na carteira de vacinação.

17. Definição de um centro de acolhimento e de atendimento por equipe multidisciplinar, contemplando os transtornos do neurodesenvolvimento, a fim de garantir o acesso aos direitos abrangidos pela legislação.

18. Estimular a criação de uma Equipe multiprofissional das áreas da Educação, Saúde (psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, neuropediatra, psiquiatra infantil, psicopedagogos, neuropsicólogos, e neuropsicopedagogos), educador especial, professor de atendimento educacional especializado, profissional de Educação Física e Assistência Social para avaliação e acompanhamento dos educandos com transtornos do neurodesenvolvimento e de dificuldades de aprendizagem.

19. Promover capacitação permanente de todos os profissionais da educação que integram o quadro da Rede Municipal de Educação, garantindo que os educandos com transtornos do neurodesenvolvimento tenham a inclusão adequada, equiparando as condições e construindo uma educação acessível e de qualidade.

20. Incentivo e abertura de espaços de cultura para participação de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, devidamente acessíveis, garantindo igualdade de condições tanto para os artistas com transtornos do neurodesenvolvimento quanto para os usuários.

21. Fomentar a criação de uma associação local para dar suporte aos segmentos familiares, sociais e públicos, no sentido de fortalecimento e acolhimento as mais diversas situações, dentro dos princípios legais possíveis.

22. Planejar e executar atividades adaptadas, observando a individualidade e as necessidades de cada educando com transtorno do neurodesenvolvimento.

23. Promover campanhas de incentivo ao respeito às diferenças, orientando para experiências emocionais significativas.

24. Produzir relatos de experiências sensoriais (orais, visuais, táteis, etc.) a fim de ampliar a compreensão e interação dos educandos na sua diversidade.

25. Promover ações que garantam os direitos de acesso, permanência e apoio aos educandos de inclusão.

26. Contribuir na formação do educando em um processo que atenda as necessidades específicas de cada indivíduo.

27. Oportunizar às famílias acesso a informações para que possam se instrumentalizar para serem parceiros da escola, contribuindo com o pleno desenvolvimento do educando.

28. Viabilizar a formação/manutenção de um Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência nos municípios.

29. Propor ações de educação inclusiva no Plano Municipal de Educação.

30. Elaboração do Plano Municipal de Inclusão com amplo estudo, visando superar barreiras atitudinais, arquitetônicas, metodológicas, programáticas, comunicacionais, instrumentais, tecnológicas e pedagógicas.

Santo Augusto, 19 de agosto de 2022.